

**Decreto nº 019/2014**  
**De 18/02/2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de carnaval do dia 04 de março de 2014; CONSIDERANDO a quarta feira de cinzas no dia 05 de março de 2014.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 03 de março de 2014 - segunda feira de carnaval e dia 05 de março de 2014 - quarta feira de cinzas, pela parte da manhã..

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 18 de fevereiro de 2014

**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**SILVANO CIRO PIASESKI**  
Funcionário Designado